



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

APOSTILAMENTO CONTRATUAL**PROCESSO: 21449.000462/2022-51****CONTRATO: 06/2022****PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2022****CONTRATADA: BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, neste ato representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO, considerando o direito à reajuste da contratada, conforme **Cláusula Quarta** do referido Contrato Administrativo, manifestação jurídica, doc. SEI (29930541) e técnica (29825178) ,e ainda, considerando a autorização do Senhor Superintendente, conforme o disposto no Art.509, II, c, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – NOC 10.901, resolve:

1. REAJUSTAR o valor do Contrato SUREG/PE nº 06/2022 em 3,85% , com fundamento na variação Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de 06/2022 a 06/2023.
2. A partir da assinatura deste Termo de Apostilamento, a contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 3,93 por garrafão**. O valor **estimado mensal** do contrato passará dos atuais R\$ 792,11 para R\$ 819,98 e **anual** dos R\$ 9.475,00 para R\$ 9.839,78.
3. As eventuais diferenças devidas a partir dos possíveis faturamentos ocorridos após 14/06/2023 até a data da assinatura do apostilamento serão pagas por indenização.

Recife, 31 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO JOSE VERGARA DOS S TOSCANO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 31/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E SA, Superintendente Regional - Conab**, em 02/08/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS VECCH DE BRITO FARIAS, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30002162** e o código CRC **C45BEA9C**.

Referência: Processo nº.: 21449.000462/2022-51
--

SEI: nº.: 30002162
